

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO 2024-25

Aviso de Abertura

TÉCNICO de RESTAURANTE - BAR (17 horas) - Horário n.º 19

Ao abrigo do n.º4, do art.º 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, declaro aberto, a partir da data de publicação e pelo período de tempo definido na plataforma de concursos da DGAE, o procedimento concursal para selecção e recrutamento de um técnico especializado para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, no âmbito da formação técnica do curso profissional de Técnico de Restaurante/Bar.

Modalidade do contrato	Horário trabalho	Descriminação das disciplinas:	Duração do contrato	Local de Trabalho
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	17 horas	- Serviços de restaurante/bar, 3.º ano; - Qualifica.	Até ao final do ano letivo 2024/25.	Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.

1 - Requisitos prévios

- Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções.
- CCP – Certificado de Competências Pedagógicas (ex- CAP)
- Apresentação do portefólio.

2 - Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral de Administração Escolar.

As notificações, informações do júri e envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço de correio eletrónico concursos@aeoh.pt e as listagens publicadas em www.aeoh.pt

3 – Júri do Procedimento Concursal

Dois elementos da direcção do agrupamento e um docente do ensino profissional.

4 - Critérios de seleção

9.1. Avaliação do portefólio, com ponderação de 30%.

a- Habilitações académicas – 10%

- Doutoramento – 20 valores
- Mestrado -18 valores
- Pós – graduação – 16 valores
- Licenciatura – 14 valores
- Outra formação relevante para a área a que se candidata -12 valores

b- Formação especializada – 10%

- >100H – 20 valores;
- ≥ 50H – 15 valores;
- ≥ 25H – 10 valores;
- < 25H – 5 valores.
- sem formação – 0 valores

c- Projetos desenvolvidos e sua relevância – 5%

- Elevado – de 18 a 20 valores;
- Bom – de 14 a 17 valores;
- Suficiente – de 10 a 13 valores;
- Reduzido – de 6 a 9 valores;
- Insuficiente – até 5 valores.

d- Avaliação de desempenho (a melhor dos últimos 3 anos) – 5%

- Muito Bom – 20 valores;
- Bom – 15 valores;
- Regular – 5 valores;
- Insuficiente – 0 valores;
- Sem avaliação – 0 valores.

9.2. Entrevista de avaliação de competências, com ponderação de 35%.

De acordo com o estabelecido na legislação em vigor, a entrevista tem como objetivo principal uma análise estruturada da experiência profissional e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

Baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definidos, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. (Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, artigo 12.º, na sua redação actual)

9.2.1. Serão distribuídas as percentagens de acordo com a seguinte valoração:

- a- Motivação e capacidade de comunicação – 10%**

- b-** Competência e disponibilidade para o desenvolvimento de atividades e projetos destinados à promoção do sucesso escolar, integração e inclusão dos alunos – 10%
- c-** Conhecimento das funções e responsabilidades de um técnico em contexto escolar – 15%

9.2.2. Para cada um dos elementos mencionados no ponto anterior, serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento (www.aeoh.pt). Os candidatos selecionados serão igualmente convocados **por correio eletrónico**.

A entrevista será dirigida pelo júri do procedimento concursal; Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

9.3. Número de anos de experiência profissional na área, com ponderação de 35%.

- O número de anos de experiência profissional é obtido pelo resultado da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, da soma do número de dias de experiência profissional.

- Só será considerada a experiência validada através dos contratos de trabalho efetuados ou de declarações das entidades patronais, mencionando a **data de início e do fim das funções**, bem como **as horas semanais de trabalho**.

N.º de anos	Pontuação
Mais de 10 anos	20
De 6 a 10 anos	15
De 2 a 6 anos	10
Até 2 anos	5
Sem experiência	0

11 - Cálculo

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$$0,35 \times n.^{\circ} \text{ anos de experiência na área} + 0,30 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista.}$$

Terminado o processo de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas será feita na página eletrónica do agrupamento.

12 - Procedimentos

Os candidatos deverão remeter para o email concursos@aeoh.pt os documentos necessários à formalização da candidatura (portefólio com anexos comprovativos dos dados declarados) até às 24h do último dia do concurso.

A segunda fase do concurso será realizada na entrevista de avaliação de competências, em conformidade com o estabelecido no artigo 8.º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, tendo por base a celeridade do processo de seleção.

Assim, considerando o atrás exposto, serão convocados os **dez primeiros candidatos da lista ordenada.**

Até à satisfação das necessidades, os candidatos serão convocados por tranches sucessivas de dez, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional.

Exclusão dos candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão o/a:

- a) Não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso;
- b) Falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas;
- c) Não comparência à entrevista, nos casos dos candidatos selecionados para o efeito;

As demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso e devidamente exaradas em ata.

Portefólio

O portefólio deve ser enviado para concursos@aeoh.pt, dentro do prazo do concurso, e deverá conter os dados comprovativos requeridos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional. Deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, e não deve exceder as 5 páginas (exceto os anexos). Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o número horário a que se candidata.

Oliveira do Hospital, 02 de Setembro de 2024

O Diretor